



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21. Centro. CEP: 59.910-000
Tel/Fax: (0xx84) 356-0002/0004 - Dr. Severiano/RN

LEI MUNICIPAL nº 397/2012 Doutor Severiano, 02 de julho de 2012.

Institui nome a rua projetada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua Princesa Isabel**, a rua localizada na sede do município com os seguintes limites:

Ao norte, com terras do espólio da Srs. Jandira Rodrigues de Paiva;

Ao sul, com a Rodovia RN 177;

Ao Leste, com o cruzamento das Ruas José Jácome, Pe. Tertuliano, Cristovão Colombo, Basília Fernandes, Hermínio Jácome, Cônego Ismar, Maria Nemízia, José Dezílio e com a Via de Pedestre Creuza Henrique Fernandes;

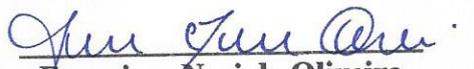
Ao Oeste, com o cruzamento das Ruas Francisca Dário, Cristovão Colombo, João Nogueira, Hermínio Jácome, Cônego Ismar, Monsenhor José Aires e com terras de propriedades dos Srs. José Bezerra, Francisco Néri e herdeiros do Sr. José Dezílio;

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Doutor Severiano, 02 de julho de 2012.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito

Nesta Data, 02/07/2012 - Eu, Francisco Neri de Oliveira - Prefeito de Doutor Severiano, sanciono a presente Lei, para que surta seus legais efeitos jurídicos.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito